



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Revoga o art. 12 da Lei Municipal nº 3.058, de 18 de maio de 2021, que trata da obrigatoriedade de utilização de barracas padronizadas nas feiras livres do Município de Álvares Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

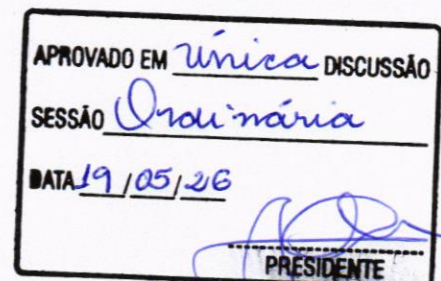
**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a não obrigatoriedade de utilização de barracas padronizadas nas feiras livres do Município de Álvares Machado.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 12 da Lei Municipal nº 3.058, de 18 de maio de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 22 de abril de 2026.

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
Vereador – Autor





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar o art. 12 da Lei Municipal nº 3.058/2021, que estabelece a obrigatoriedade de utilização de barracas padronizadas nas feiras livres do Município.

A medida visa conferir maior flexibilidade aos feirantes, reduzindo custos operacionais e incentivando a participação de pequenos produtores e comerciantes, sem prejuízo da organização e da fiscalização a cargo da Administração Pública.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal.

CM. Álvares Machado, 22 de abril de 2026.

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**

Vereador – Autor



## AUTÓGRAFO Nº 015/2026

À Sua Excelência,  
Luiz Francisco Boigues,  
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Lei abaixo vinculado, emite o presente **Autógrafo** para todos os efeitos legais.


### Matéria Legislativa Vinculada

Data Anexação: 19 de maio de 2026


Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 6 de 2026. Autor: Joel Nunes.

Revoga o art. 12 da Lei Municipal nº 3.058, de 18 de maio de 2021, que trata da obrigatoriedade de utilização de barracas padronizadas nas feiras livres do Município de Álvares Machado.


Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 19 de maio de 2026.

  
JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente

  
LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN  
1º Secretária

  
CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

  
FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
Diretoria Legislativa

